L E I Nº 4.032, DE 16 DE JANEIRO DE 2007

"Altera a redação do art. 3º da Lei 3.780/05"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O art. 3º, da Lei 3.780, de 03 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 3º) Os valores referentes às taxas, tarifas e preços públicos pelos serviços e fornecimentos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira – SAAE e eventualmente devidos pelo Município de Itapira, no âmbito de seus poderes e na administração direta e indireta, terão sua fixação, cobrança ou isenção reguladas por Decreto do Poder Executivo."*

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de janeiro de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Atos Oficiais, em livro próprio, na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
Assistente Técnica Administrativa